



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES  
DE 17 / 12 / 19

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 5.107

**INSTITUI A SEMANA DE LUTA CONTRA A  
ATAXIA ESPINOCEREBELAR TIPO 3,  
CONHECIDA COMO DOENÇA DE MACHADO-  
JOSEPH E OUTRAS ATAXIAS HEREDITÁRIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município da Serra a Semana Estadual de Luta contra a Ataxia Espinocerebelar tipo 3, conhecida como Doença de Machado-Joseph e outras Ataxias hereditárias, a ser comemorado, anualmente, em 25 a 30 de setembro.

**Art. 2º** Durante a semana de que trata esta Lei, serão desenvolvidas, pelo Poder Público, ações que contribuam para o esclarecimento da população sobre a doença e suas formas de tratamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 16 de dezembro de 2019.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**  
**PRESIDENTE**

Proc. nº 2349/2019 - PL nº 163/2019.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300